ADITAMENTO nº 01 AO CONTRATO DE RG Nº 005/019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, com sede na Av Porf. Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife / PE, CEP 50.740-545, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **10.767.239/0001-45** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Magnifica Reitora **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, portador da carteira de identidade (CI/RG) Nº 4499341 SSP/PE e do CPF Nº 568.417.104-44, DESIGNADA POR MEIO DO Decreto Nº 70 DE 12/04/2016, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 22.486.151-7 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, conforme designação interna nº 66225-001 de 04 de julho de 2016 e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, identidade 2003010054257 SSP/CE e CPF/MF 000.073.221-43, autorizado pela Designação no 50424-023, de 01 de Junho de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, mediante as normas das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações, e de acordo com as condições que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade:

1.1.1. Alterar, quantitativamente os serviços contratados;

1.1.2. Consignar os créditos orçamentários do exercício corrente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente termo está fundamentado no art. 65 inc. I, alínea "b", § 1°, da Lei 8.666/93 e na cláusula 9ª do Contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O contrato originário fica adicionado dos seguintes serviços:

Serviços	Quantidade	Preço	Valor
Certificado Digital - e-CPF A3 03 anos com Token	8	R$ 383,00	R$ 3.064,00
Total.....			R$ 3.064,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global estimado deste contrato passa a ser de R$ 3.064,00 (três mil sessenta e quatro reais).

4.2. O novo valor do contrato equivale a um aumento percentual de 25% (vinte e cinco por

cento) em relação ao valor do contrato originário atualizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a execução deste termo está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE para o exercício corrente, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PTRES	**ELEMENTO**	**FONTE**
108833	**33904000**	**81000000000**

5.2. Para o caso de eventual execução desse contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de termo aditivo ou apostilamento com a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura tão logo seja possível.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário, termos aditivos anteriores e disposições em apostilamentos já efetuados que não divergirem com as alterações aplicadas por este termo.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020

Assinaturas

Representantes:

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
CONTRATANTE

JACIMAR GOMES FERREIRA
CONTRATADA

DANIEL SILVA ANTONELLI
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: André Ruiz A. de Barros
CPF: 694.367.564-34
CI: 3775363 SDS/PE

NOME: [illegible]
CPF: 039.919.224-79
CI: 5794662 SDS-PE